

DECRETO Nº 26.271, DE 28 DE Junho DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 30.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando possibilitar o atendimento de despesas com aquisição de combustíveis destinados à frota municipal até setembro.

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Fornecimento de Combustíveis para a Frota' and 'Material de Consumo'.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.272, DE 28 DE Junho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 310.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Galeria da Bacia do Córrego Cabuçu de Baixo' and 'Galeria do Córrego Lauzane'.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 310.000.000,00 (trezentos e dez milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.273, DE 28 DE Junho DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 12.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Serviços de Postagem e Correspondências em Geral' and 'Outros Serviços e Encargos'.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.274, DE 28 DE Junho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.000.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Aumento de Capital da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTCC' and 'Reserva de Contingência'.

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Reserva de Contingência'.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.275, DE 28 DE Junho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 2.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Atendimento de Emergência' and 'Outras Transferências a Pessoas'.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.276, DE 28 DE Junho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 500.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Subvenção ao Hospital do Servidor Público Municipal' and 'Transferências Operacionais'.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.277, DE 28 DE Junho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 807.123,96, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 807.123,96 (oitocentos e sete mil, cento e vinte e três cruzados e noventa e seis centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Operação e Manutenção das Escolas de Ensino Supletivo' and 'Material de Consumo'.

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Reserva de Contingência'.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.278, DE 28 DE Junho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 100.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Galeria do Córrego Biquinha' and 'Galeria do Córrego Novo Mundo'.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.279, DE 28 DE Junho DE 1.988. Aprova Tabela de preços de serviços, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam aprovados os preços dos serviços das Tabelas I e II anexas ao presente decreto e que dele fazem parte integrante.

Art. 2º - As entidades de assistência social, quando celebrarem convênios com a Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES, ficam dispensadas do pagamento dos preços concernentes à elaboração e lavratura de termos de convênio, de aditamento, de ratificação, de rescisão de convênio e de permissão de uso.

Art. 3º - O artigo 9º do Decreto nº 8069, de 26 de março de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 2º do Decreto nº 18.532, de 31 de dezembro de 1982, fica acrescido de parágrafo único:

"Parágrafo único - A matrícula paga inicialmente, na forma do disposto no 'caput' deste artigo, deverá ser renovada, anualmente, pelos permissionários, de acordo com o preço que será estabelecido em decreto".

Art. 4º - Os preços constantes das tabelas anexas ao presente decreto poderão ser alterados no decorrer deste exercício, de acordo com o aumento de custo dos serviços prestados e a conveniência da Administração.

Parágrafo único - Os fairants terão os preços ora aprovados mantidos inalterados até o final do exercício e vão pagar a diferença entre eles e o valor constante dos carnês já emitidos, em 5 parcelas mensais, através de carnês complementares que lhes serão entregues pela Prefeitura.